



MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 1801/2022

Sumário: Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente — prorrogação de prazo de elaboração.

Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente

José Carlos Martins Rolo, Presidente da Câmara Municipal de Albufeira: Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Albufeira, em reunião pública de 3 de janeiro de 2022, determinou a prorrogação do prazo de elaboração da elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente por um período de 24 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do referido decreto-lei.

7 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

Apreciado em Reunião de Câmara de 03/01/2022

Foi deliberado por unanimidade:

a) Prorrogar o prazo de elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente por um período de 24 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;

b) Determinar a publicação no *Diário da República*, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;

c) Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado.”

Albufeira, 07 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Carlos Martins Rolo*.

614898156